LEI Nº 5843 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Cria cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura da Administração Municipal 6 (seis) cargos de Profissionais de Serviços Aeroportuários - PSA.

§ 1º. Os cargos criados no "caput" deste artigo estão subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. Para o preenchimento do cargo criado pelo "caput" deste artigo deverá o candidato possuir o ensino fundamental completo e possuir habilitação de bombeiro de aeródromo ou de agente de proteção da avaliação civil, sendo seu vencimento inicial definido em R$ 900,00 (novecentos reais), devendo cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º. Para fazer face às despesas decorrentes dos cargos criados pelo "caput" deste artigo, utilizar-se-á a dotação orçamentária consignada sob a ficha n.º 543.

Art. 2º. São atribuições do cargo de Profissional de Serviços Aeroportuários:

I. executar serviços de prevenção salvamento e combate a incêndios em aeronaves e instalações do aeroporto;
II. executar serviços de segurança aeroportuária, efetuar controle de acesso e credenciamento de pessoas e veículos;
III. operação do canal de inspeção de passageiros e bagagens, utilizando equipamentos detectores de metais;
IV. executar serviços de fiscalização e operação de pátios, pistas, terminal de passageiros e cerca patrimonial;
V. sinalização para estacionamento de aeronaves;
VI. atendimento ao público e execução de serviços gerais na área administrava do aeroporto municipal.

Art. 3º. Até que se promova concurso público para o provimento dos cargos ora criados, fica o Município autorizado a contratar temporariamente servidores para ocupar as vagas criadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão